DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.170, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Convênio entre o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento , tendo como objeto a implementação do Programa Agro SP+Seguro, Patrulha Rural a qual foi delegada à Polícia Militar;

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2023, do Departamento de Controle e Manutenção dos Bens Públicos, que solicita autorização para celebração de Termo de Permissão de Uso dos veículos S10 - Patrulha Rural para a Polícia Militar do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido ao 2º Pelotão da 2ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo, o uso do Bem Público referente a dois veículos S10 LS DD4 Chevrolet, ano 2021, placas FDR5H52 e BPQ9G83, prefixos 244 e 245, registrados no Patrimônio Municipal sob os nºs 030304 e 030305, respectivamente.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar os veículos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bens públicos municipais a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados aos bens móveis.

§ 2º Revogada a permissão de uso, os bens serão restituídos à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.178, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6.171 de 28 de março de 2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.167, em 31 de março de 2023, que prorrogou, até 30 de dezembro de 2023, a vigência da antiga legislação aplicável a licitações e contratos administrativos, insculpidas nas Leis Federais nºˢ 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011;

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 6.171 de 28 de março de 2023, que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.032, DE 31 DE MARÇO DE 2023

"Revoga Portaria nº 21.998 de 7 de fevereiro de 2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a decisão tomada pelo Conselho de Escola na Avaliação do Processo Seletivo Interno, realizado de acordo com o Decreto nº 6.156 de 28 de fevereiro de 2023 e conforme previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

Considerando o Memorando nº 107/2023, do Departamento de de Recursos Humanos, datado de 31 de março de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 21.998 de 7 de fevereiro de 2023, que designou o

provimento de função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da EMEB "Com. Hirayuki Enomoto" à servidora pública municipal **Márcia Salustiano de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I PEB - I, regime jurídico Estatutário, **a partir do dia 31 de março 2023, após o expediente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.033, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre designação no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Devanir Batista da Silva, encontra-se afastada do trabalho em razão da licença gestante, conforme Portaria nº 21.957, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor público municipal para responder interinamente, em razão do interesse público relevante e o direito à licença da servidora, garantido pela legislação municipal;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Interno, realizado de acordo com o Decreto nº 6.156 de 28 de fevereiro de 2023 e conforme previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Erasmo Dias dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, regime jurídico Estatutário, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, na unidade escolar urbana "EMEB Comendador Hirayuki Enomoto", em caráter excepcional e a título precário, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 53/2013, conforme Memorando nº 108/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A designação constante no *caput* deste artigo terá vigência no período de 1º de abril a 13 de maio de 2023.

Art. 2º O servidor, ora designado, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se ao servidor, ora designado, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3977/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 079/2023
DISPENSA 052/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia de instrumentos de mensuração, com foco nas habilidades previstas na BNCC, a serem aplicados nos alunos de 1º ao 5º ano das escolas municipais de educação básica.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa LEANDRO DA SILVA MAZETTO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.520.445/0001-41, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello, n. º 1164, Sede, na cidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 43.540,00** (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 085/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

Objeto: Aquisição de materiais para fornecimento de kit-higiene bucal aos alunos da rede municipal de ensino

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi

aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº: 06.923.493/0001-18, no valor de **R$ 12.726,00 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais)**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 03397/2023
PROCESSO LIC. 068/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Objeto: Aquisição de luzes de led com placa solar, para serem instaladas no Píer, localizado na Praia Municipal Pôr do Sol.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa Gustavo de Aguiar Nascimento - Me**,** inscrita no CNPJ nº: 17.903.465/0001-55, no valor de **R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

NOTIFICAÇÃO - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP Nº 1578.

Valor: R$ 621,92 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

No. Protocolo: 124/23-PB

Data de Protocolo: 31/03/2023

Nome/Razão Social: FAGNER BRITO BARROS QUEIROZ

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X

Endereço/Imóvel: RUA: XXXXXXXXX Nº:XX QUADRA:XX LOTE:XX BAIRRO: XXXXXXXXXXXXX

Município: PEREIRA BARRETO CEP:XXXXX-XXX UF: SP

Residente: ENDEREÇO XXXXXXXXX Nº XXX.

CEP:XXXXX-XXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO NOTIFICA O SR. FAGNER BRITO BARROS QUEIROZ.

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde, por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fica imposta a Penalidade de Multa no valor de R$ 621,92 (Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), correspondente a

04 (quatro) UR (Unidade de Referência do Município).

CONTRARIA: o disposto no Artigo 11º da Lei Municipal nº 3.918, de 27 de dezembro 2010.

Pereira Barreto/SP, quinta-feira, 04 de ABRIL de 2023.

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO/SP

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEREIRA BARRETO – CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013 e suas alterações, e a Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, **RETIFICA** o Edital nº 01/2023, conforme segue:

Art. 1º -

Onde se lê:

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO/SP

Passa-se a ler:

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO/SP **EDITAL Nº 01/2023**

Art. 2º - O artigo 7º, inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Marly Novaes Alves Vicente (Secretário): representante da Sociedade Civil – RG nº 12.664.857-8;

Art. 3º - Seguem anexos que passam a vigorar com nova redação.

Art. 4º - Os demais artigos do Edital nº 01/2023 permanecem inalterados.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 04 de abril de 2023.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PEREIRA BARRETO/SP

Eu, _____, residente e domiciliada(o) na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na Avenida/Rua: _____, nº _____, Bairro: _____, Telefone: _____, nascida(o) a ____/_____/_____, portadora(o) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requeiro a minha inscrição no Processo para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pereira Barreto, de acordo com o art.139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 4.205/2013 e 4.960/2023.

Declaro possuir os requisitos indispensáveis ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme especificado no Edital CMDCA nº 001/2023.

Declaro possuir disponibilidade exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Declaro não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

Declaro que não exerço mandato político.

Declaro, ainda, não me enquadrar nas proibições previstas na Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010 (Lei de Inelegibilidade).

Em anexo, apresento os documentos necessários à inscrição, também especificados no Edital CMDCA nº 001/2023.

Pereira Barreto/SP, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Nome: _____

RG: _____

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEREIRA BARRETO/SP

Eu _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente na _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (_____) _____, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,** estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

Pereira Barreto/SP, ____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEREIRA BARRETO/SP

Eu _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente na _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, telefone (_____) _____, **declaro sob as penas da lei,** e para os devidos fins que nunca fui condenado (a) civil, penal ou administrativamente por atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 9°, 10° e 11° da Lei nº 8.429/1992.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que eventual falsidade implicaria nas penas previstas no artigo 299 do Código Penal.

Pereira Barreto/SP, ____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na _____, nº_____, Bairro_____, CEP_____, na cidade de_____, Estado_____ **há mais de 02 (dois) anos,** conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Pereira Barreto/SP, __ de _____de 2023.

_____
Declarante

***JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água ou telefone. Em caso da conta não estar em nome do declarante, juntar contrato de aluguel, comodato, certidão de casamento ou outro documento de comprovação de residência.**

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** nos termos da Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, que terei DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o exercício da função de conselheiro tutelar no município de Pereira Barreto/SP.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Pereira Barreto/SP, __ de _____de 2023.

_____
Declarante

CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

ANEXO VI

CALENDÁRIO

(as datas previstas no calendário poderão sofrer alterações em razão de imprevistos durante o processo, entretanto, deverão ser alteradas mediante publicação de edital)

1 - Publicação do Edital: 31/03/2023

2 - Inscrições na sede do CMDCA das 13h00 do dia 31/03/2023 às 16h00 do dia 28/04/2023

3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 01/05/2023 a 03/05/2023

4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: até 04/05/2023

5 – Prazo para apresentação de impugnação por qualquer cidadão: 04/05/2023 a 09/05/2023

6 – Prazo para apresentação de impugnação pelo Ministério Público: 10/05/2023 a 15/05/2023

7 – Notificação dos inscritos impugnados para apresentação de defesa: 17/05/2023 a 19/05/2023

8 - Apresentação de defesa pelo inscrito impugnado: 22/05/2023 a 24/05/2023

9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida: 29/05/2023

10 – Prazo para interposição de recurso contra decisão da Comissão Especial: 29/05/2023 a 31/05/2023

11 – Análise e decisão dos recursos: 01/06/2023 a 05/06/2023

12 – Publicação de Edital de Convocação dos inscritos habilitados para a próxima etapa do processo de escolha: 07/06/2023

13 - Prova escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Informática, com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) pontos: 25/06/2023

14 - Publicação da lista dos candidatos considerados aprovados em prova escrita: 30/06/2023

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

15 – Prazo para interposição de recurso contra resultado da prova escrita: 03/07/2023 a 05/07/2023

16 – Análise e decisão dos recursos: 06/07/2023

17 - Publicação da lista definitiva de candidatos habilitados ao processo eleitoral: 10/07/2023

18 – Publicação de resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo eleitoral: 14/07/2023

19 - Reunião com candidatos para que sejam cientificados das regras do processo eleitoral, firmando compromisso de respeitá-las: 14/07/2023

20 - Início da Campanha eleitoral: 00h01min. do dia 17 de julho de 2023

21 - Encerramento da campanha eleitoral: 23h59min. do dia 28 de setembro de 2023

22 - Eleição: 01/10/2023

23 - Divulgação do resultado da votação: 01/10/2023

24 – Prazo para interposição de recurso contra decisão da Comissão Especial: 02/10/2023 a 06/10/2023

25 – Análise e decisão dos recursos: 09/10/2023

26 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2023

27 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2023

28 - Proclamação do resultado final da eleição: 11/10/2023

29 – Realização de curso obrigatório sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e Políticas Públicas: 09/11/2023 e 10/11/2023

30 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110